



A Educação Financeira como tema transversal na BNCC

Aline Wanderley Camisassa Ditta¹, Thiago de Matos²; Fabiana Ignacio³;
Rodrigo Avella Ramírez⁴.

Resumo: Este artigo tem por objetivo investigar como a inserção da Educação Financeira-EF na educação básica é tratada pela BNCC. Busca-se fundamentação teórica na área de educação e na Legislação Brasileira para que se possa explorar os conceitos trazidos pela BNCC. A análise da inserção da EF na BNCC mostra-se importante e necessária considerando o relevante impacto do conhecimento de Educação Financeira para a formação do jovem, para a construção do seu projeto de vida e sua inserção no mundo do trabalho de forma consciente, crítica e cidadã. Dessa forma, para alcançar o objetivo desse texto, utiliza-se a análise documental como eixo metodológico. Os resultados indicam que, mesmo a normativa trazendo a Educação Financeira como um tema transversal e de relevância em várias áreas de estudo, ainda não está claro como o assunto pode ser implantado e desenvolvido pelas instituições de ensino.

Palavras-chave: BNCC; Educação Financeira; Currículo; Transversalidade.

Abstract: This article aims to investigate how the insertion of Financial Education-FE in basic education is treated by the BNCC. Theoretical foundation is sought in the area of education and in Brazilian legislation so that the concepts brought by BNCC can be explored. The analysis of FE's insertion in the BNCC is important and necessary considering the relevant impact of knowledge of Financial Education for the formation of young people, for the construction of their life project and their insertion in the world of work in a conscious, critical and citizen. Thus, to achieve the objective of this text, document analysis is used as a methodological axis. The results indicate that, even though the regulations bring Financial Education as a cross-cutting theme of relevance in several areas of study, it is still not clear how the subject can be implemented and developed by educational institutions.

Keywords: BNCC; Financial Education; Curriculum; Transversality.

¹ Centro Paula Souza – Unidade de pós-graduação, extensão e pesquisa. aline.ditta@cpspos.sp.gov.br

² Centro Paula Souza – Unidade de pós-graduação, extensão e pesquisa. thiago.matos@cpspos.sp.gov.br

³ Centro Paula Souza – Unidade de pós-graduação, extensão e pesquisa.fabiana.ignacio@cpspos.sp.gov.br

⁴ Centro Paula Souza – Unidade de pós-graduação, extensão e pesquisa. roram100@hotmail.com

1. Introdução

A BNCC – Base Nacional Comum Curricular (1ª versão de 2015) é um documento que busca padronizar, em nível nacional, as competências a serem desenvolvidas junto aos alunos em todas as modalidades e etapas da educação básica. A normativa é uma sinergia de forças sociais impulsionada pela Constituição Federal de 1988, pela LDB 9.394/1996 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica - DCN (Parecer CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010).

O documento orienta a construção dos currículos escolares nos sistemas Federal, Estadual e Municipal e alinha as políticas e ações educacionais voltadas para a formação do corpo docente das instituições de ensino, a avaliação dos processos e métodos de aprendizagem, aos critérios e definições dos conteúdos, além de orientar a adequada infraestrutura para viabilizar as ofertas educacionais.

Dessa forma, a BNCC está voltada para a garantia da construção de um repertório comum de aprendizagem em que se assegurem os princípios educacionais defendidos na Constituição de 1988, no PNE – Plano Nacional da Educação e nas DCN e está voltada “para a formação humana integral e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva”, como está descrito em seu texto base.

A Base Nacional Comum Curricular respeita a autonomia das unidades federativas para que os sistemas e redes de ensino possam construir currículos e as escolas elaborem propostas pedagógicas considerando as necessidades, possibilidades e interesses dos educandos. Igualdade, diversidade e equidade são conceitos que devem estar presentes na implementação das diretrizes da BNCC, além das identidades linguísticas, étnicas e culturais de cada uma das localidades onde se desenvolve o processo educacional.

O que se pretende, então, com a discussão aqui proposta, é investigar de que forma a BNCC propõe a inclusão do tema Educação Financeira – EF para os currículos escolares e qual o aparato que poderá e/ou deverá ser desenvolvido pelas instituições de ensino para a concretização dessa proposta. Surge então a necessidade de um olhar direcionado para os documentos norteadores da EF na educação escolar nacional e, nesse caso, especialmente a BNCC para verificar como a Educação Financeira poderá ser inserida na proposta educacional brasileira.

2. Referencial teórico

a. Principais conceitos

A BNCC visa garantir um conjunto de aprendizagens necessárias para preparar os estudantes para o futuro pessoal e profissional. Essas aprendizagens estão organizadas em competências gerais que serão fundamentais para a concretização dos projetos de vida e continuidade dos estudos dos alunos.

Competência, segundo Alessandri (2002), refere-se à capacidade de compreender e avaliar uma situação determinada para estabelecer e adotar a melhor solução. Desta forma, a BNCC propõe o desenvolvimento de habilidades

para a construção das competências necessárias para o desenvolvimento integral do estudante nos diversos itinerários formativos.

A BNCC, por sua vez, define como competência aquilo

que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho) (BNCC, 2018. p.13).

A primeira menção que se pode observar em relação a Educação Financeira é estabelecida na sexta competência que alude ao mundo do trabalho e à capacidade de o sujeito fazer escolhas relativas à vida social, que vão perpassar, inclusive, pela capacidade de lidar com os rendimentos pecuniários oriundos da atividade profissional.

Outro conceito importante para o desenvolvimento do presente estudo é o da transversalidade, já que na BNCC indica-se que os sistemas e redes de ensino, dentro de suas condições de autonomia e competências, incorporem de forma transversal e integradora, em seus currículos e propostas pedagógicas, temas como educação para o consumo, educação financeira, entre outros.

A transversalidade é a inclusão de temas que refletem questões relevantes para o enfrentamento dos desafios cotidianos nas áreas de conhecimento já presentes na proposta pedagógica escolar. Temas transversais compõe-se por temáticas relevantes para a formação integral e construção da cidadania do aluno, para além dos conteúdos estabelecidos para as disciplinas curriculares.

Discussões sobre competências e transversalidade podem se dar a partir de uma dimensão curricular pois, em termos gerais, como afirma Sacristán (2013), um currículo trata de tudo aquilo que será apreendido por um estudante em sua trilha educacional escolar, é organizado e selecionado para transmitir e socializar os valores de cada sociedade, com o fim de perpetuar sua existência e mediar seu repertório cultural. Nesse sentido, e a partir desse esclarecimento oferecido pelo autor, a BNCC figura como um dos instrumentos pelos quais a sociedade brasileira demarca suas fronteiras de cultura e determina os comportamentos sociais que deverão ser seguidos por seus cidadãos, bem como as possíveis formatações para sua implementação.

Para a compreensão do estágio atual da Educação Financeira como tema transversal na BNCC, faz-se necessário um olhar sobre os marcos históricos do tema nas diretrizes educacionais, políticas e econômicas brasileiras. Para tanto, mostra-se a seguir os principais movimentos das políticas governamentais para a inclusão da EF como tema central nos discursos da sociedade nacional.

A Educação Financeira no Brasil passa a fazer parte dos debates governamentais em 2006, quando foi constituído o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiros, de Capitais, de Seguros, de Previdência e de Capitalização - Coremec, por meio da publicação do Decreto Nº 5.685, de 25 de janeiro de 2006. O decreto institui o Coremec com a finalidade de promover a coordenação e o aprimoramento da atuação das entidades da administração pública federal que regulam e fiscalizam as atividades relacionadas à captação pública da poupança popular.

Conforme previsto no Art. 2º, § 7º do Decreto 5.685 / 2006, dentre uma de suas atribuições, compete ao Coremec a criação de Grupos de Trabalho – GT destinados ao exame de assuntos específicos, integrados por representantes das entidades e órgãos que compõem o Coremec, bem como especialistas convidados para contribuir com um GT específico.

Dentre as atribuições do GT, definidas no Art. 5º da Deliberação Nº 3, destacam-se: deliberar sobre a estrutura da estratégia; sugerir áreas, públicos e temas a serem priorizados; estimar recursos necessários à execução das ações propostas.

Como áreas a serem priorizadas na Estratégia Nacional de Educação Financeira a deliberação indica: “desenvolvimento de habilidades em finanças pessoais, estímulo à poupança, relacionamento com crédito, microcrédito, financiamento à habitação, proteção de investidores, inclusão no sistema financeiro, previdência e preparação para a aposentadoria, seguros, entre outros⁵”.

Como resultado das discussões promovidas pelo GT constituído pelo Coremec, temos a publicação do Decreto Nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, que formalmente institui a Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF que tem sua finalidade apontada no Art. 1º:

Art. 1º Fica instituída a Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF com a finalidade de promover a educação financeira e previdenciária e contribuir para o fortalecimento da cidadania, a eficiência e solidez do sistema financeiro nacional e a tomada de decisões conscientes por parte dos consumidores.

A partir da análise da finalidade estabelecida para a ENEF, pode-se constatar que há duas vertentes de foco: a primeira que diz respeito ao indivíduo, quando prevê o fortalecimento da cidadania e a formação de consumidores capazes de adotarem decisões conscientes com relação ao uso do dinheiro. A segunda vertente diz respeito às instituições financeiras, quando aponta para a necessidade e possibilidade de fortalecimento da eficiência e solidez do próprio sistema financeiro nacional. Britto (2013, p.174) aponta “o risco de que o *‘credo econômico-financeiro’* esteja a compor, de forma dominante, as propostas de Educação Financeira”, por meio da metáfora de lobos cuidando das ovelhas ao se referir à participação intensa das instituições financeiras nas definições da Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF.

Ainda no Decreto Nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010 consta a criação do Comitê Nacional de Educação Financeira – CONEF, composto por representantes de ministérios – do Trabalho e Previdência Social; da Justiça; da Fazenda; da Educação – de órgãos reguladores – Comissão de Valores Mobiliários; Superintendência Nacional de Previdência Complementar; Superintendência de Seguros Privados – e de instituições financeiras – Banco Central do Brasil – além de representantes da sociedade civil. Ao CONEF cabe a responsabilidade de promover a ENEF por meio de programas e ações de Educação Financeira, estabelecendo metas para o planejamento, financiamento, execução, avaliação e constante revisão da Estratégia Nacional de Educação Financeira (Decreto 7.397 – Art 4º). Para assessorar o CONEF, o mesmo decreto

⁵ Deliberação MPS/SPC N3 de 31 de maio de 2007
<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/2007/05/31>

prevê a criação do Grupo de Apoio Pedagógico, responsável pela elaboração de planos para programas e ações de Educação Financeira a serem implementados em âmbito nacional.

Promulgada pelo Ministério da Educação em 2017, a Base Nacional Comum Curricular, a ser implementada em todas as escolas brasileiras até o final de 2021 – prazo prorrogado para 2022 em função da pandemia, aponta para a inclusão da Educação Financeira como tema transversal:

Por fim, cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: [...] educação para o consumo, educação financeira e fiscal. [...] (BNCC, p.18).

A partir da homologação da BNCC, as redes de ensino pública e particular têm como desafio a construção dos currículos, incluindo as aprendizagens e competências previstas na BNCC de forma a transformar as diretrizes em planos de ação na prática educacional.

3. Proposição metodológica

O percurso metodológico percorrido para o desenvolvimento desse texto, foi a análise documental sobre a redação da BNCC – Base Nacional Comum Curricular e, a partir desse estudo, o levantamento do tema Educação Financeira e a forma como esse é explorado, desenvolvido e proposto dentro da normativa.

Para Lüdke e André (2020), a análise documental é uma técnica valiosa para estudo de dados qualitativos, possibilitando analisar em profundidade um tema específico. Para tanto, o presente artigo tem por embasamento a análise de documentos legais como: leis, decretos, diretrizes e outros documentos que compõem o arcabouço legal da educação básica brasileira. Esses documentos constituem uma fonte rica e aprofundada sobre o tema proposto, possibilitando a identificação de evidências sobre a inserção da Educação Financeira na BNCC, considerando o contexto legal que fundamenta o surgimento do tema nas discussões acerca da educação na sociedade brasileira.

4. Análise e resultados

a. A Educação Financeira na legislação da educação brasileira

A legislação brasileira apresenta diretrizes específicas para a organização da Educação Básica que, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9.394/ 1996 (Brasil, 1996) passa a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, incluindo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental. A LDB 9.394/1996 apresenta a educação como um fenômeno que abrange processos formativos tanto no âmbito familiar, quanto nos âmbitos social, do trabalho, de movimentos sociais, de instituições de ensino e pesquisa, além do escolar propriamente dito, conceito esse que permeia as reflexões de Sacristan (2002):

“A educação consiste, antes de mais nada, em tornar disponível para o sujeito o mundo não-abrangido pela experiência que ele, entregue a seus próprios meios, não poderia obter” (Sacristán, p. 39).

Explicitamente não há menção, no corpo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9.394/1996, à Educação Financeira ou assuntos correlatos; trata-se de uma peça legal que estabelece as diretrizes gerais para a educação básica no país. A referida legislação, no Art. 1º - §2º, indica que a educação escolar deverá vincular ao mundo do trabalho e à prática social. Cabe então, nesse contexto, refletir sobre a necessidade da Educação Financeira como forma de preparar o sujeito para o exercício da cidadania e para a inserção no mundo do trabalho, lidando com as questões financeiras de forma consciente, saudável e sustentável, mesmo não havendo citação direta ao tema.

Em 4 de abril de 2013 é sancionada a Lei nº 12.796, que altera a Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, estendendo a educação básica obrigatória, estabelecendo diretrizes sobre a formação dos profissionais de educação, bem como outras providências relacionadas ao tema. De uma forma geral, não há alteração significativa no corpo da lei, cabendo destaque à importância dada à questão da formação inicial e continuada para os profissionais da educação; questão essa de suma importância para a viabilização da inclusão do tema Educação Financeira, proposta na BNCC – Base Nacional Comum Curricular que em breve estaria em processo de elaboração.

A BNCC é formalmente inserida no arcabouço legal da educação nacional quando sancionada a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que modificou artigos da LDB/1996 para a inclusão da base:

Art. 36ª: A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas de conhecimento:

- I – linguagens e suas tecnologias
- II – matemática e suas tecnologias
- III – ciências da natureza e suas tecnologias
- IV – ciências humanas e sociais aplicadas.

O caput do art. 26, da LDB/1996 estabelece que os currículos de cada uma das etapas da educação básica sejam elaborados em consonância com o disposto na BNCC, sendo complementados por uma parte diversificada, respeitando-se as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos próprios sujeitos focos do processo educacional.

§ 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

A partir deste levantamento de informações sobre os aspectos legais que estabelecem as diretrizes para a educação básica, a pesquisa documental tem como foco a análise do documento oficial BNCC – Base Nacional Comum Curricular, homologado pelo Ministério da Educação, que estabelece as orientações especialmente para a três etapas do ensino básico: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Adota-se como objeto de estudo

as diretrizes da BNCC para o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica e locus da educação técnica profissional.

Art. 36: O currículo do Ensino Médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme e relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I – linguagens e suas tecnologias;
- II – matemática e suas tecnologias;
- III – ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV – ciências humanas e sociais aplicadas;
- V – formação técnica e profissional.

b. A Educação Financeira na BNCC

Ao analisar detalhadamente o documento oficial da BNCC publicado em 2018, quando da inclusão da parte relativa ao Ensino Médio, identificamos a ocorrência da expressão “Educação Financeira” em 6 (seis) diferentes pontos. O primeiro deles encontra-se na parte introdutória da BNCC, referindo-se à Educação Financeira como um dos temas contemporâneos, que devem permear o currículo de forma transversal e integradora:

Por fim, cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: [...] educação para o consumo, educação financeira e fiscal. [...] (BNCC, p.18).

Na parte referente à área de Matemática, a BNCC ressalta a importância do conhecimento matemático para todos os alunos da educação básica, considerando sua importante aplicação na sociedade contemporânea e sua contribuição para a formação de cidadãos críticos e socialmente responsáveis. Essas habilidades relacionam-se a competências de raciocínio, representação, comunicação e argumentação matemáticas, favorecendo a tomada de decisões e resoluções de problemas encontrados no cotidiano e são fundamentais para a formação de cidadãos críticos, conscientes e socialmente responsáveis.

A análise do detalhamento de cada uma dessas habilidades indica o foco em questões relacionadas a percentuais, restringindo enormemente o campo de conhecimento sobre Educação Financeira. Ao estabelecer como foco apenas a questão de entendimento de percentuais, essa abordagem mais ampla proposta pela OCDE não é contemplada pelas habilidades indicadas.

A sexta referência à Educação está presente na introdução da parte 5.4. referente à área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

Há hoje mais espaço para o empreendedorismo individual, em todas as classes sociais, e cresce a importância da **educação financeira** e da compreensão do sistema monetário contemporâneo nacional e mundial, imprescindíveis para uma inserção crítica e consciente no mundo atual (BNCC, p. 568).

Por ser tratada como tema transversal dentro da BNCC, a Educação Financeira aparece em mais de um campo de estudos, apresentando abordagens diferenciadas em cada uma delas. O que se apresenta a partir desse ponto é como a temática é apresentada, discutida e proposta em cada um dos campos de estudos da normativa. A relevância do estudo da Educação Financeira está sustentada na norma pela necessidade da observância e atuação dos cidadãos no mundo contemporâneo, que exige das pessoas novas habilidades e competências ao afirmar que

Há hoje mais espaço para o empreendedorismo individual, em todas as classes sociais, e cresce a importância da educação financeira e da compreensão do sistema monetário contemporâneo nacional e mundial, imprescindíveis para uma inserção crítica e consciente no mundo atual. Diante desse cenário, impõem-se novos desafios às Ciências Humanas, incluindo a compreensão dos impactos das inovações tecnológicas nas relações de produção, trabalho e consumo (BNCC p.568).

Observa-se, a partir dessa consideração, a preocupação da normativa com a construção de sujeitos sociais capazes de refletir e interagir com o meio em que estão inseridos e nele desenvolver-se e estruturar-se de acordo com as mudanças econômicas e pertinentes ao mundo do trabalho e dos negócios de forma sustentável. No campo da Matemática, a Educação Financeira aparece já no Ensino Fundamental, abordando conceitos pertinentes à matemática financeira e oferecendo ferramentas aos estudantes como técnicas de cálculo, raciocínio lógico e possibilitando que esses conceitos possam ser imbricados com outras áreas do conhecimento, ampliando o repertório dos alunos e conferindo-lhes maior capacidade de detectar e resolver problemas e situações complexas em seu cotidiano.

Outro aspecto a ser considerado nessa unidade temática é o estudo de conceitos básicos de economia e finanças, visando à educação financeira dos alunos. Assim, podem ser discutidos assuntos como taxas de juros, inflação, aplicações financeiras (rentabilidade e liquidez de um investimento) e impostos. Essa unidade temática favorece um estudo interdisciplinar envolvendo as dimensões culturais, sociais, políticas e psicológicas, além da econômica, sobre as questões do consumo, trabalho e dinheiro. É possível, por exemplo, desenvolver um projeto com a História, visando ao estudo do dinheiro e sua função na sociedade, da relação entre dinheiro e tempo, dos impostos em sociedades diversas, do consumo em diferentes momentos históricos, incluindo estratégias atuais de marketing. Essas questões, além de promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, podem se constituir em excelentes contextos para as aplicações dos conceitos da Matemática Financeira e também proporcionar contextos para ampliar e aprofundar esses conceitos (BNCC p.269).

Como finalidades do Ensino Médio na contemporaneidade, considerando as transformações econômicas, sociais e culturais, tanto no âmbito nacional como internacional, a BNCC aponta para a necessidade da formação geral do indivíduo para permitir o exercício da cidadania, a inserção no mundo do trabalho em constante mudanças em função do desenvolvimento tecnológico.

Na área de Matemática e suas tecnologias pode-se observar a presença, de forma transversal, de conteúdos relacionados à Educação Financeira. A

proposta na área de Matemática para o Ensino Médio é consolidar, ampliar e aprofundar as aprendizagens desenvolvidas no Ensino Fundamental, de forma que os estudantes percebam a Matemática numa perspectiva aplicada à realidade, nos diferentes contextos em que vivem.

Essa aprendizagem é fundamental para que o letramento matemático e letramento financeiro sejam densos e eficientes, possibilitando o pleno exercício da cidadania e construção do projeto de vida.

Nas competências específicas de Matemática e suas tecnologias para o Ensino Médio verifica-se que todas se relacionam direta ou indiretamente aos conceitos e conhecimentos de Educação Financeira, temática que deverá ser inserida no currículo de forma transversal.

No itinerário formativo de Matemática e suas tecnologias, encontramos apenas duas habilidades relacionadas à 3ª competência específica que se relacionam diretamente com a Educação Financeira,

EM13MAT304 Resolver e elaborar problemas com funções exponenciais nos quais seja necessário compreender e interpretar a variação das grandezas envolvidas, em contextos como os de abalos sísmicos, pH, radioatividade, **Matemática Financeira**, entre outros.

EM13MAT305 Resolver e elaborar problemas com funções exponenciais nos quais seja necessário compreender e interpretar a variação das grandezas envolvidas, em contextos como os de abalos sísmicos, pH, radioatividade, **Matemática Financeira**, entre outros.

Dentre os itinerários formativos previstos para o Ensino Médio, nas demais áreas do conhecimento, constatamos a indicação de temáticas indiretamente relacionadas à Educação Financeira nas competências específicas para cada uma das demais áreas do conhecimento, conforme indicado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Competências relacionadas à Educação Financeira

Área	Competências Específicas
Linguagens e suas tecnologias	Utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global. (BNCC, p. 490)
Ciências da natureza e suas tecnologias	Analisar fenômenos naturais e processos tecnológicos, com base nas interações e relações entre matéria e energia, para propor ações individuais e coletivas que aperfeiçoem processos produtivos, minimizem impactos socioambientais e melhorem as condições de vida em âmbito local, regional e global. (BNCC. p. 553)
Ciências humanas e sociais aplicadas	Analisar e avaliar criticamente as relações de diferentes grupos, povos e sociedades com a natureza (produção, distribuição e consumo) e seus impactos econômicos e socioambientais com vistas à proposição de alternativas que respeitem e promovam a consciência, a ética socioambiental

	<p>e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global.</p> <p>Analisar as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades.</p> <p>Participar do debate público de forma crítica, respeitando diferentes posições e fazendo escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade (BNCC, p.570)</p>
--	--

Fonte: os autores, 2021.

A tabela acima evidencia que não está clara a conexão entre Educação Financeira e os conteúdos das áreas de conhecimento propostos na BNCC. Percebe-se a lacuna com relação a como o professor poderá inserir o tema Educação Financeira no currículo de cada uma das disciplinas que compõem o currículo escolar, especialmente considerando que não grande parte dos educadores não tiveram acesso a uma formação específica na área de Educação Financeira. O desafio que se apresenta ao professor é como associar sua disciplina a conhecimentos com os quais não está preparado e, muitas vezes, nem familiarizado.

5. Considerações finais

O que se buscou na construção desse estudo foi compreender de que maneira a BNCC sugere a implementação da Educação Financeira nos currículos das instituições de ensino e quais as suas proposições no direcionamento das ações das escolas. O tema é tratado como assunto transversal, que pode ser discutido em diversas áreas do conhecimento, de forma a proporcionar aos estudantes a capacidade de desenvolver seu senso crítico e sua capacidade de ser sujeito em um mundo que passa por transformações tecnológicas cada vez mais disruptivas e com intervalos de tempo cada vez menores.

Ao propor a forma como a EF deve ser tratada no estudo da Matemática, os conteúdos são direcionados para o desenvolvimento das habilidades e competências voltadas para o cálculo, o raciocínio lógico e o pensamento pragmático, que atribuam aos estudantes o poder de reflexão contínua e sistematizada. E o que se observa, conseqüentemente, é um foco maior da normativa na área da matemática do que nas outras áreas de estudos, isso pode ser percebido pelo aprofundamento que se tem sobre EF dentro do campo da matemática, bem como as proposições e tópicos abordados. Não é um problema em si, naturalmente, que se coloque maior atenção de um tema dentro de uma área do conhecimento específica, no entanto, é preciso que se atente para o fato de que se a proposta da normativa é distribuir os conteúdos em diversas áreas (a EF pelo documento é uma competência transversal) para que eles façam sentido de forma universal e agregadora, conferindo aos estudantes um conhecimento que se imbrica e se inter-relaciona também com as suas próprias vidas, talvez fosse mais potente ampliar a incidência e o estudo de EF em outras áreas do conhecimento, como a própria BNCC se propõe a fazer.

No ponto de vista desse estudo, não fica claro para o leitor da norma como a EF possa ser implementada como tema transversal, dentre as competências previstas na normativa. Torna-se também importante aprofundar a análise com relação aos aspectos ideológicos e os interesses dos setores empresariais que fundamentaram a elaboração da BNCC.

Finaliza-se o presente artigo sugerindo-se que sejam abertas outras perspectivas de estudos e aprofundamentos acerca das iniciativas de Educação Financeira em curso no país para analisar e identificar possibilidades e alternativas para a inclusão do assunto como tema transversal na educação básica.

Referências

Referências legais

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 15 jul.2021.

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 16 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto 7397 de 22/12/20210 que institui a ENEF**. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7397.htm> Acesso em 28.jul.2021.

BRASIL. **Decreto 10 393 de 9 de junho de 2020, institui a nova ENEF**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10393.htm#art10> Acesso em 28.jul.2021.

BRASIL. **Lei 12.796 de 4 De Abril De 2013**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm> Acesso em 30.jul.2021.

BRASIL. **Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm> Acesso em: 30.jul.2021.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>> Acesso em 15 jul 2021.

Referências bibliográficas

BRITTO, Reginaldo R. **Educação Financeira: uma pesquisa documental crítica**. Universidade Federal de Juiz de Fora - Instituto de Ciências Exatas - Pós-graduação em Educação Matemática - Mestrado profissional em Educação Matemática. Juiz de Fora -MG, 2012.

FORTE, C. (org). **Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF): em busca de um Brasil melhor**. 1ª ed. São Paulo: Riemma Editora, 2020

LÜDKE, M. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas** / Menga Lüdke, Marli E. D. A. André. 2ª ed – [Reimpr.], Rio de Janeiro: E.P.U., 2020.

MACEDO, E. F. **Parâmetros curriculares nacionais: a falácia de seus temas transversais**. Artigo disponível no livro: Currículo: Políticas e Práticas/ Antonio Flavio Barbosa Moreira (org.) – Campinas: Papirus, 1999. - (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico)

MOREIRA, A. F. B. (org.). **Currículo. políticas e práticas**. Campinas-SP: Papirus, 1999. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico)

OCDE. Centro OCDE/CVM de Educação e alfabetização financeira para América Latina e Caribe. **Recomendações sobre os princípios e as boas práticas de educação e conscientização financeira**. 2005. Disponível em <<https://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/%5bPT%5d%20Recomendação%20Princ%C3%ADpios%20de%20Educaçã%20Financeira%202005%20.pdf>> Acesso em 26.jul.2021.

PERRENOUD, P. et all. **As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação**. Tradução> Claudia Schilling e Fatima Murad. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002. 176p.

AMESTOY, M. B. [org]; FOLMER, I.; MACHADO, G. E. **BNCC em cenários atuais [livro eletrônico]: currículo, ensino e a formação docente**. 1ed. Santa Maria, RS. Arco Editores: 2021. (p.11-26).

SACRISTAN, J. G. **Educar e conviver na cultura global: as exigências da cidadania**. Tradução Ernani Rosa. 1ª ed. - Porto Alegre, RJ: Artmed Editora, 2002.

SACRISTAN, J. G. **Saberes e Incertezas Sobre o Currículo** 1.ed. Porto Alegre: Penso 2013. 544 p.